



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Alvorada** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAIS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3036/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 29/05/1991

Data da última correção realizada: 26/05/2022

Jurisdição: Alvorada

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 01/06/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a Vara do Trabalho de São Jerônimo).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a Vara do Trabalho de São Jerônimo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Titular	23/02/2021
Edenir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Fabíola Schivitz Dornelles Machado está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1016/2021.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 23/02/2021	Há 2 anos, 3 meses e 7 dias*
2 Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto Lotado na 53ª Circunscrição desde 18/10/2021	Há 1 ano, 7 meses e 11 dias*
	07/01 a 19/02/2022 Atuação como Juiz Substituto lotado	43 dias
	20/02 a 11/03/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	12/03 a 01/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	50 dias
	22/05 a 07/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	77 dias
	28/08 a 07/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
	08 a 27/09/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	28/09 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	82 dias
	09/01 a 11/02/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	33 dias
	12/02 a 03/03/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	04 e 05/03/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
	26/03 a 29/08/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	67 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados no período correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	20/02 a 11/03/2022	20 dias
			08 a 27/09/2022	20 dias
			12/02 a 03/03/2023	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Edenir Barbosa Domingos	Férias	02 a 21/05/2022	20 dias
			08 a 27/08/2022	20 dias
			06 a 25/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joseane Agostini Tiecher	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04/03/2021
2	Paula Facchini	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/2022
3	Giseli Maria dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/03/2021
4	Rosimeri da Silva Goulart	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	12/03/2021
5	Fernanda Carneiro Leao Goncalves	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/06/2017
6	Marcia Patricio Vacaro Muniz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/07/2013
7	Lucas Andre Guarnier Rohde	TJAA	Calculista (FC04)	16/06/2021
8	Celso Vieira Brandao	TJAA	-	08/05/1995
9	Julia Pagnoncelli	AJAJ	-	17/05/2023
10	Marcio Borges Cardozo	AJAJ	-	27/08/2021
11	Vinicius dos Santos Carvalho	TJAA	-	05/05/2023
AJ-OJAF	Adriano da Costa Werlang	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		29/06/2009
	Regis Afonso Furtado Gonçalves			27/08/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/05/2023)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Fernando da Silva Teixeira	04/10/2021	08/05/2023	1 ano, 7 meses e 4 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (ASSISTENTE DE SECRETARIA - FC04)
Tadeu Quirino Farias Santos	28/10/2022	02/04/2023	5 meses e 2 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas
Filipe de Souza Bettiga	11/05/2023	24/05/2023	14 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Janney Camargo Bina (ASSISTENTE DE GABINETE - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/05/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marcia Patricio Vacaro Muniz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Fernanda Carneiro Leao Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde	12
Joseane Agostini Tiecher	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/05/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Joao Aloisio Kappes	Direito	15/05/2023 13/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/05/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,59, o 33º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), é de 0,46. Nesse quesito, a unidade ocupa a 27ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

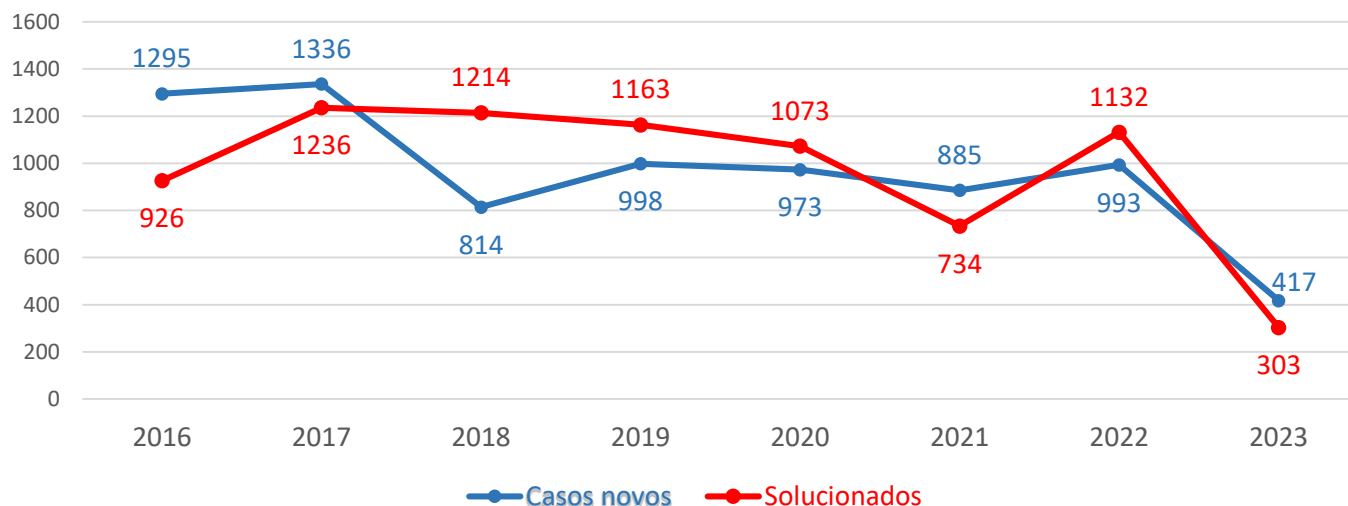


VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

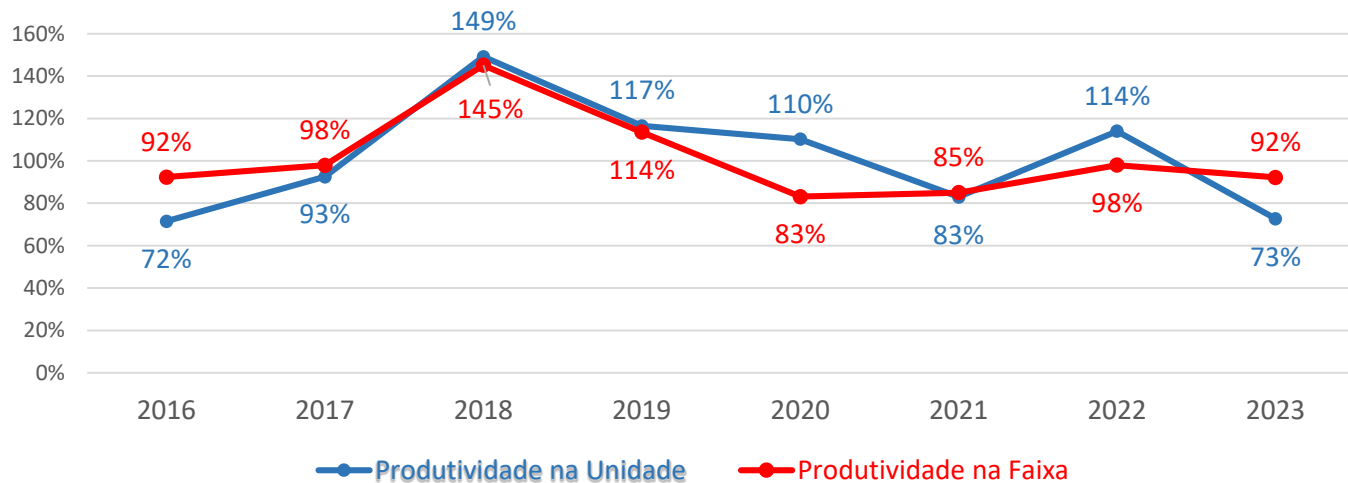
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.295	926	71,51%	92,35%
2017	1.336	1.236	92,51%	97,94%
2018	814	1.214	149,14%	145,16%
2019	998	1.163	116,53%	113,54%
2020	973	1.073	110,28%	83,15%
2021	885	734	82,94%	85,03%
2022	993	1.132	114,00%	98,03%
2023 (até 30/04)	417	303	72,66%	92,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

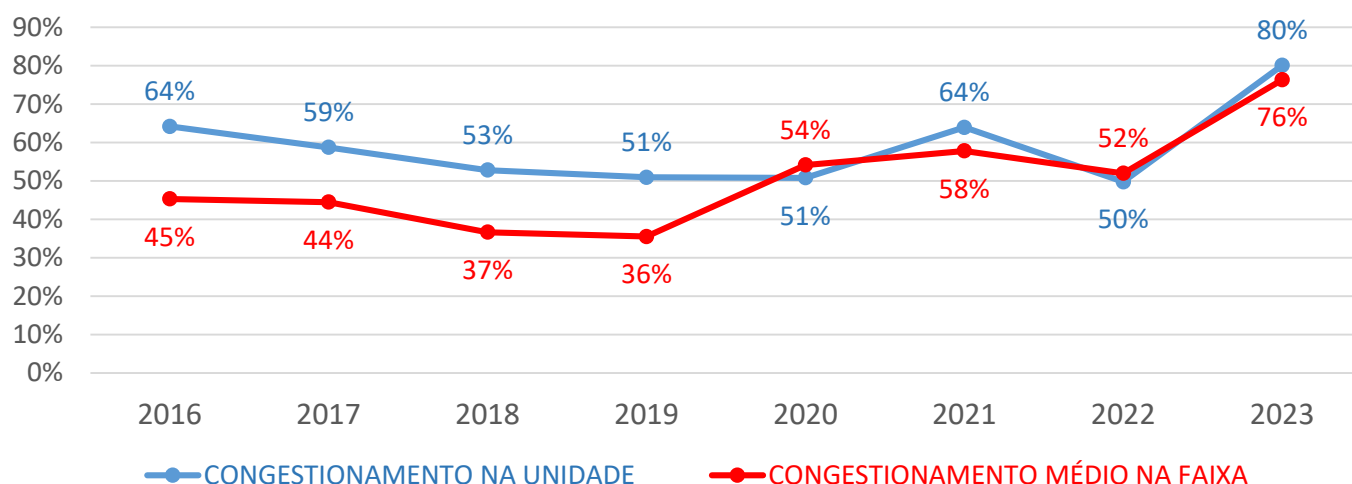
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.290	1.661	1.758	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.297	1.336	815	1.001	979	896	1.001	419
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.587	2.997	2.573	2.371	2.181	2.035	2.254	1.520
D Processos solucionados	926	1.236	1.214	1.163	1.073	734	1.132	303
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	64,21%	58,76%	52,82%	50,95%	50,80%	63,93%	49,78%	80,07%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	76,35%

Congestionamento na fase de conhecimento



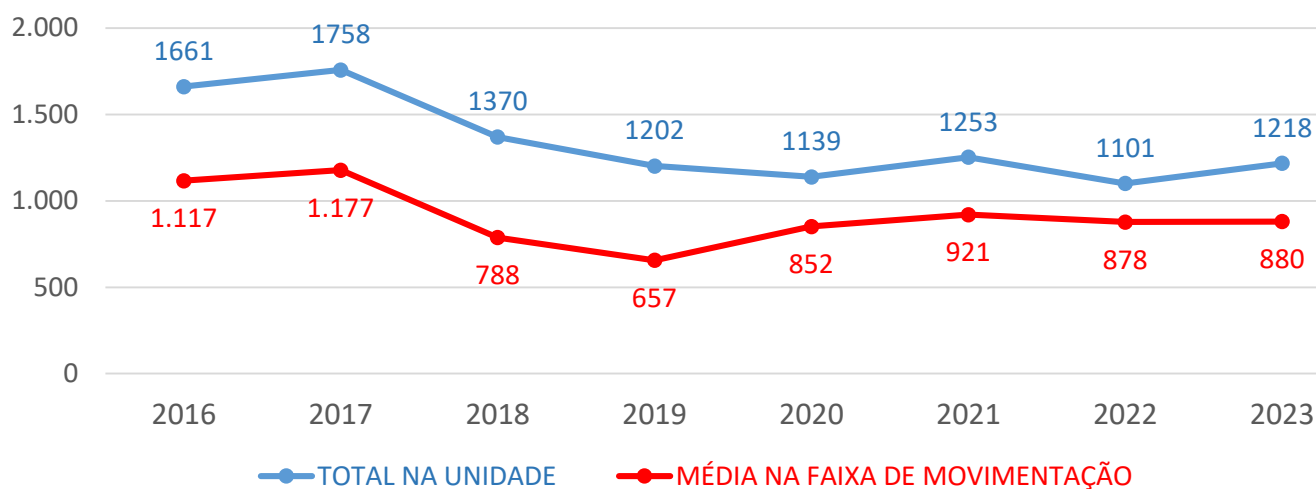
5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.283	1.353	970	850	1.130	1.235	1.039	1.146
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	142	76	79	88	9	17	39	70
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	236	329	321	264	0	1	23	2
TOTAL NA UNIDADE	1.661	1.758	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101	1.218
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	880



Pendentes de solução no conhecimento

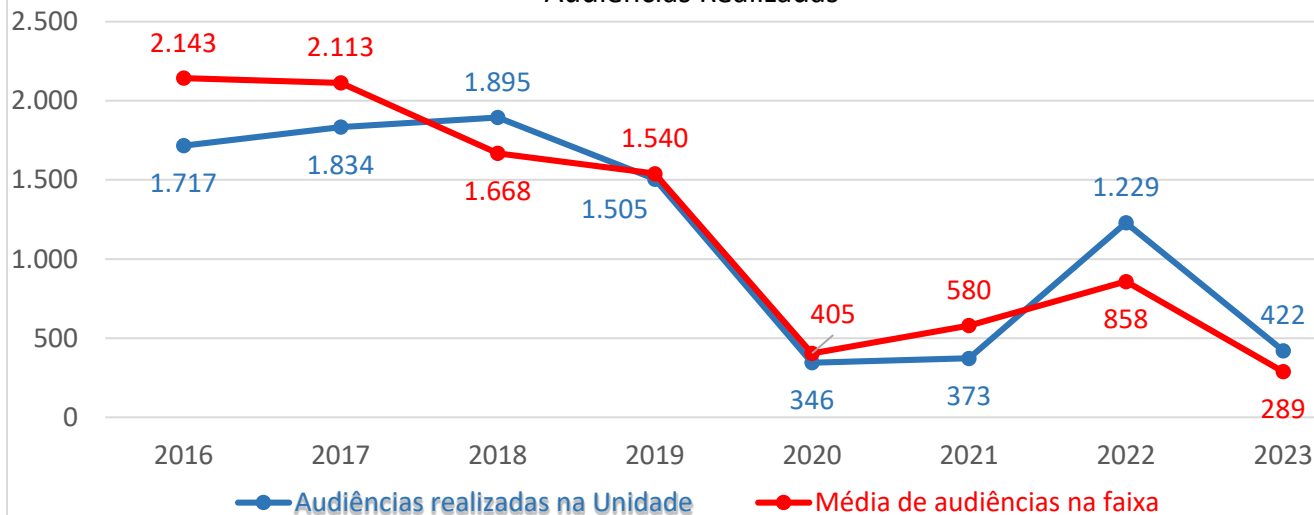


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

Vara do Trabalho de Alvorada			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.717	2.143	80,11%
2017	1.834	2.113	86,79%
2018	1.895	1.668	113,63%
2019	1.505	1.540	97,72%
2020	346	405	85,44%
2021	373	580	64,28%
2022	1.229	858	143,17%
2023 (até 30/04)	422	289	146,13%

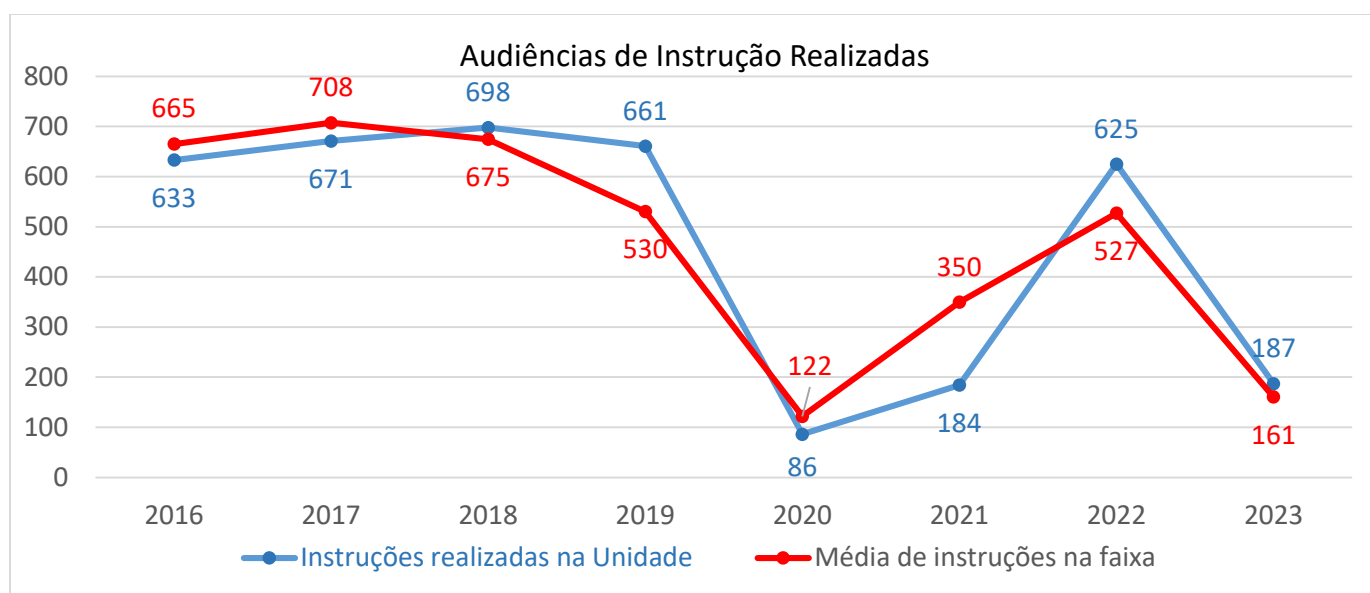
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE ALVORADA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	633	665	95,17%
2017	671	708	94,84%
2018	698	675	103,46%
2019	661	530	124,67%
2020	86	122	70,66%
2021	184	350	52,63%
2022	625	527	118,55%
2023 (até 30/04)	187	161	116,42%

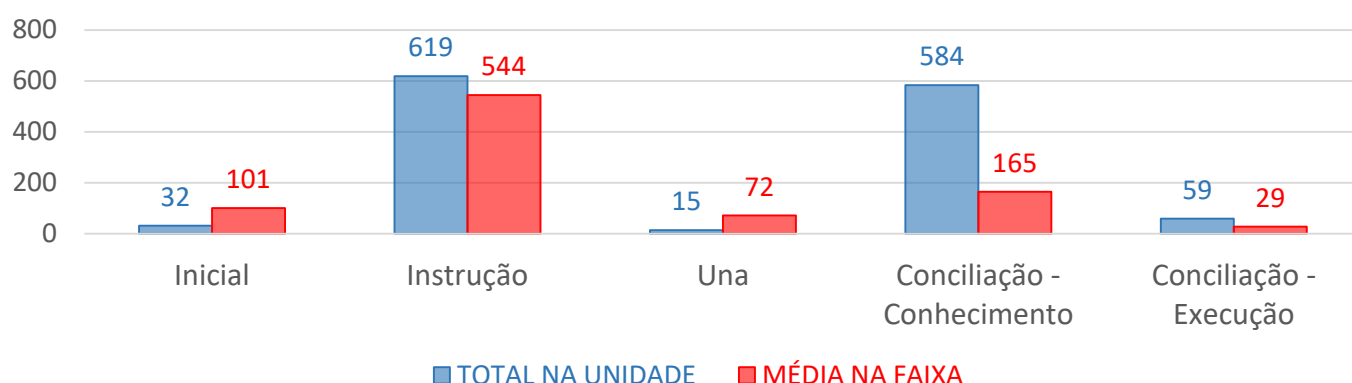


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	4	0	4
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	2	2
Edenir Barbosa Domingos	1	256	0	372	24	653
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	31	363	15	199	33	641
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	2	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	7	0	7
TOTAL NA UNIDADE	32	619	15	584	59	1.309
MÉDIA NA FAIXA	101	544	72	165	29	910



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I (ou 2I) e 1U + 3P	-	-
Tarde	3I (ou 3E) + 3P	-	3I ou 1I e 1U ou e 1E e 1U + 3P	5I + 4U + 1P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I (ou 3E) + 5P	-	14I	-
Tarde	-	3I (ou 3E) + 3P	-	12I	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 22/05/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explica que:

“A Juíza Titular realiza audiências, nas modalidades presenciais telepresenciais e mistas nas segundas, quartas e quintas-feiras, com exceção da última quinta-feira de cada mês, quando, então, naquela semana, faz pauta na segunda-feira e na quarta-feira nos turnos da manhã e tarde.

Nas segundas-feiras, em média, são realizadas 3 audiências iniciais de processos de rito ordinário e 3 audiências de instrução (tanto de rito ordinário, quanto de sumaríssimo), com exceção de uma segunda-feira por mês, quando realiza, em média, 10 audiências iniciais de processos de rito ordinário e 3 audiências unas (processo de rito sumaríssimo), além de 4 audiências de instrução (tanto de rito ordinário, quanto de sumaríssimo).

Nas quartas-feiras, são realizadas 6 audiências iniciais de processos de rito ordinário e 6 audiências de instrução (tanto de rito ordinário, quanto de sumaríssimo).

Nas quintas-feiras, geralmente, são realizadas 5 audiências iniciais de processos de rito ordinário, 4 audiências unas (processo de rito sumaríssimo) e 1 audiência de instrução (tanto de rito ordinário, quanto de rito sumaríssimo).

O Juiz Substituto, por sua vez, realiza audiências nas terças-feiras e na última quinta-feira de cada mês nas modalidades presenciais telepresenciais e mistas, nos turnos da manhã e tarde.



Nas terças-feiras, em média, são realizadas 6 audiências de conciliação (iniciais) ou de execução e 8 audiências de instrução (ambas tanto de processos de rito ordinário quanto de sumaríssimo) e, nas quintas-feiras (última de cada mês), são realizadas, em média, 26 audiências de conciliação (iniciais)."

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/07/2023	29/06/2023	19/07/2023	29/06/2023
Una Sumaríssimo	17/07/2023	29/06/2023	20/07/2023	29/06/2023
Instrução	23/11/2023 (2021) ou 22/05/2024 (2022) ou 22/07/2024 (2023)	21/11/2023	23/11/2023 (2021) ou 22/05/2024 (2022) ou 03/07/2024 (2023)	12/09/2023
Tentativa de acordo em execução	19/07/2023	27/06/2023	20/07/2023	29/06/2023
CPIs	23/07/2024	23/07/2024	06/06/2023	06/06/2023

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 22/05/2023)

A Diretora de Secretaria informa que:

"Relativamente às pautas livres da Juíza Titular, informo que as últimas audiências iniciais e unas foram designadas para o dia 17/07/2023, havendo horários para as próximas designações no dia 19/07/2023 (iniciais) e 20/07/2023 (unas). Já a pauta de instrução livre mais próxima é a de 23/11/2023 relativamente a processos ajuizados até 31/12/2021 (Meta 2 do CNJ).

Quanto às audiências de instrução dos processos ajuizados após 31/12/2021 e relativos ao ano de 2022, informo que a última data marcada foi 22/05/2024, havendo horários livres neste mesmo dia.

Em relação aos processos distribuídos em 2023 informo que a última data de prosseguimento foi marcada para 22/07/2024, havendo horários livres no dia 03/07/2024. Observa-se que foram deixados horários livres no primeiro semestre de 2024, para inclusão de processos distribuídos em 2022, pois vários processos estavam fora da pauta.

No tocante aos processos distribuídos em 2023, tendo em vista a realização de audiências iniciais a contar de março de 2023, estão sendo já designadas as próximas audiências na data da audiência inicial.

No que diz respeito às pautas livres do Juiz Substituto, informo que as últimas audiências de conciliação foram designadas para o dia 29/06/2023, sendo esta a data a ser utilizada para a marcação de novas audiências de conciliação. Já a última pauta de instrução designada é 21/11/2023, sendo esta a data a ser utilizada para a marcação de outras audiências de instrução.

As CPIs estão sendo marcadas pelo Juízo Deprecante por meio do SISDOV, destacando-se que são disponibilizados horários nesta Unidade nas terças, quartas e quintas-feiras, das 09h às 15h, sem prejuízo à marcação de pauta de modo excepcional às segundas-feiras, por solicitação do Juízo Deprecante.

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

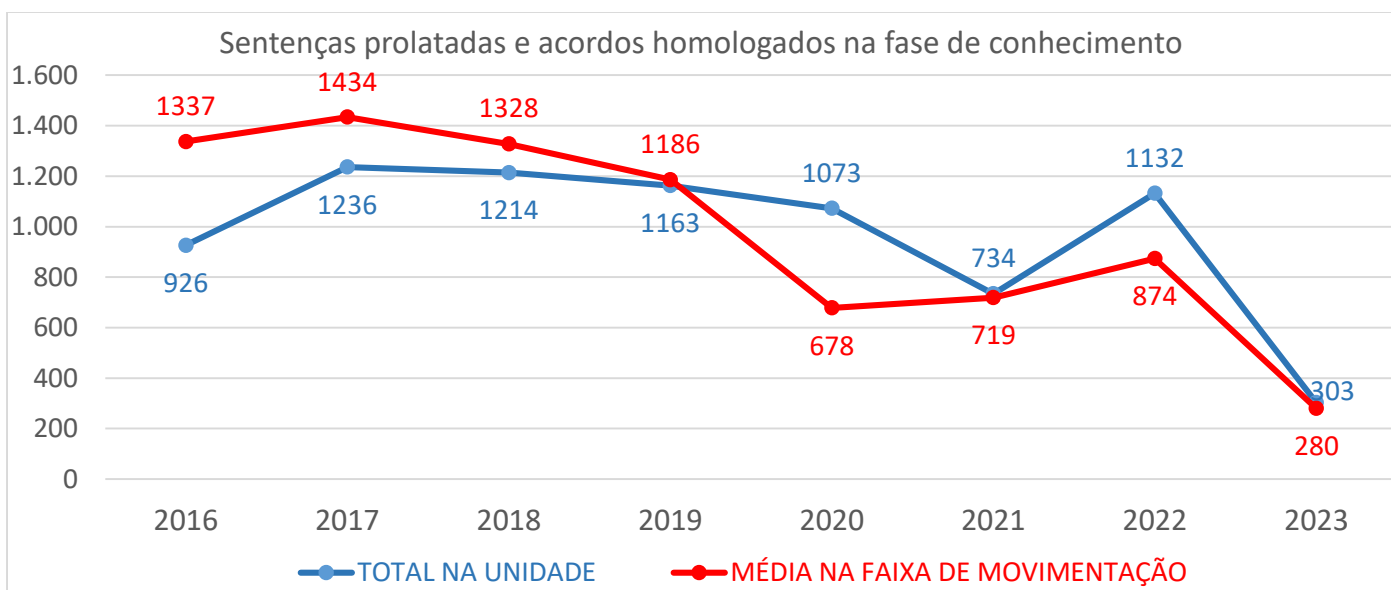
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	655	221	33,74%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	654	117	17,89%
TOTAL	1.309	338	25,82%



5.5 SENTENÇAS

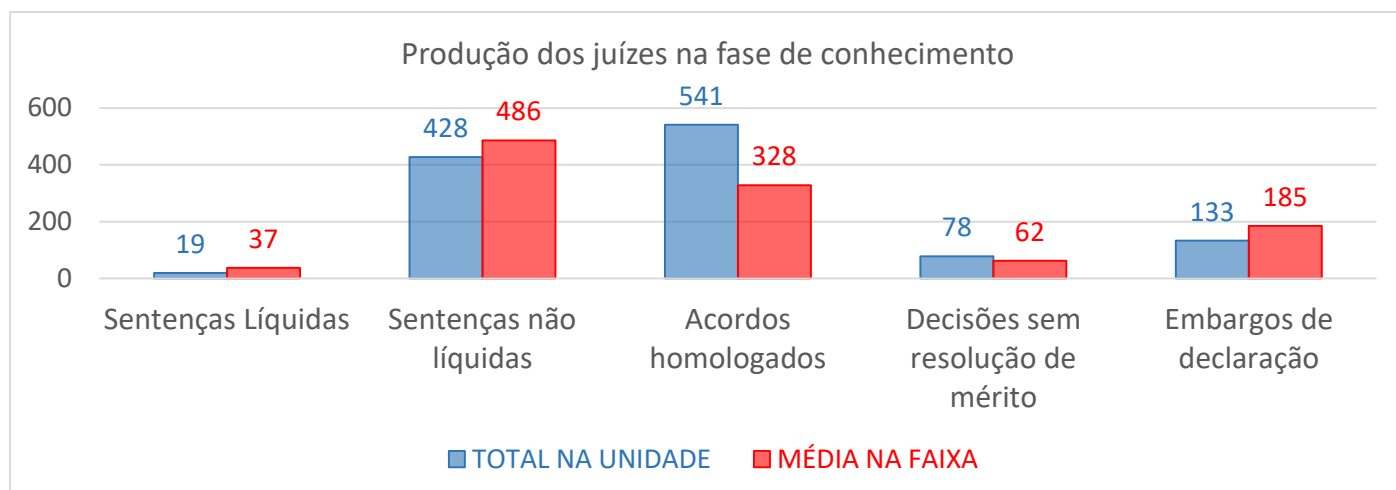
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	447	582	598	432	359	406	559	163
Julgamentos com resolução de mérito	359	506	513	637	594	250	490	119
Julgamentos sem resolução de mérito	120	148	103	94	120	78	83	21
TOTAL NA UNIDADE	926	1.236	1.214	1.163	1.073	734	1.132	303
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	280



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	1
Edenir Barbosa Domingos	4	161	232	19	57
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	15	255	309	59	67
José Renato Stangler	0	10	0	0	5
Roberta Testani	0	0	0	0	1
Rodrigo de Mello	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	19	428	541	78	133
MÉDIA NA FAIXA	37	486	328	62	185



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 01/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 31/05/2023, às 08h02min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020602-97.2021.5.04.0241*	Edenir Barbosa Domingos	24/03/2023	43
02	0020377-77.2021.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	03/04/2023	37
03	0020599-11.2022.5.04.0241*	Edenir Barbosa Domingos	11/04/2023	34
04	0020642-16.2020.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	11/04/2023	34
05	0020783-98.2021.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	12/04/2023	33
06	0020795-15.2021.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	12/04/2023	33
07	0020101-75.2023.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	14/04/2023	31
08	0020364-78.2021.5.04.0241*	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	17/04/2023	30

*Foram proferidas sentenças em todos os processos que estavam pendentes na data da aferição dos dados considerados para o presente relatório;

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

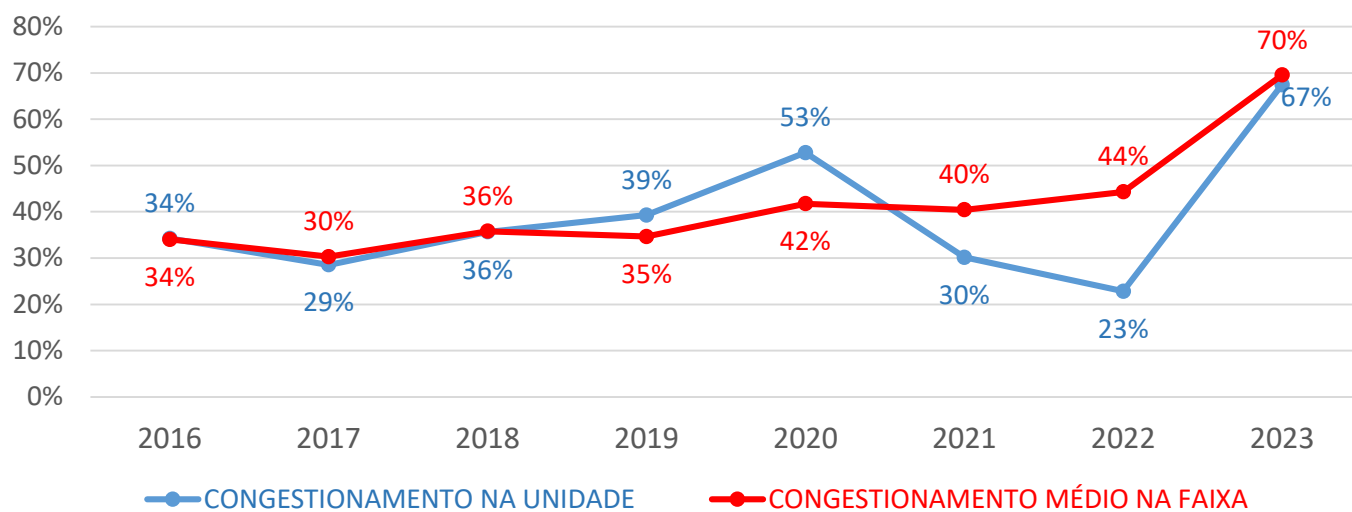
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	91	126	167	180	235	475	263	147
B	Liquidações iniciadas	283	291	279	426	665	397	368	154
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	374	417	446	606	900	872	631	301
D	Liquidações finalizadas	246	298	287	368	425	609	487	98
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		34,22%	28,54%	35,65%	39,27%	52,78%	30,16%	22,82%	67,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	69,54%



Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

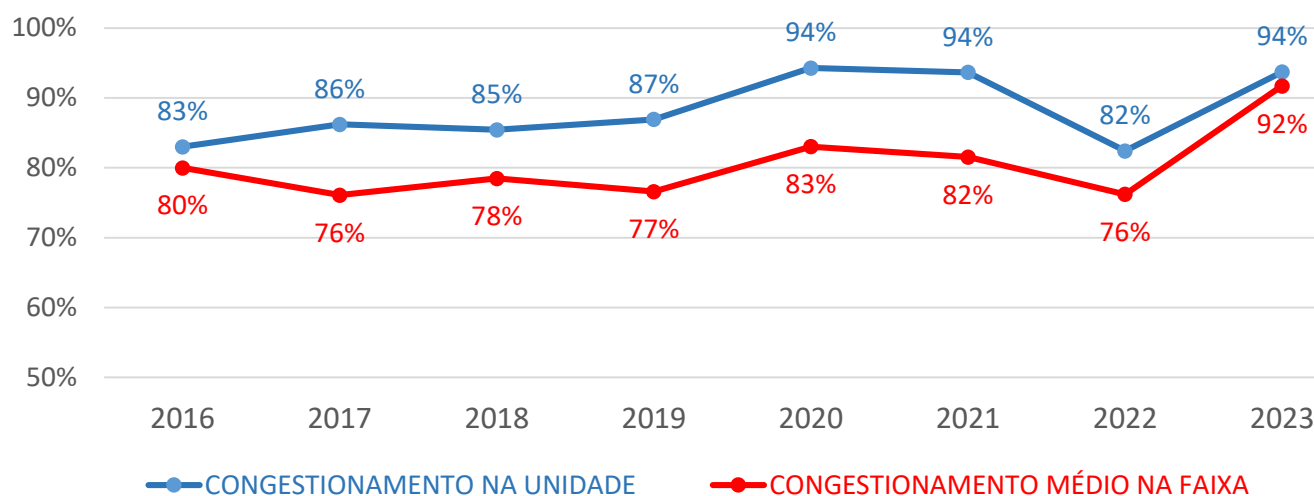
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	506	578	642	700	509	541	587	665
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	374	429	543	643	999	1.292	1.625	1.590
C	Total de execuções pendentes do período anterior	880	1.007	1.185	1.343	1.508	1.833	2.212	2.255
D	Execuções Iniciadas	291	349	367	401	437	507	512	118
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.171	1.356	1.552	1.744	1.945	2.340	2.724	2.373
F	Execuções finalizadas*	199	187	226	228	111	148	479	149
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,01%	86,21%	85,44%	86,93%	94,29%	93,68%	82,42%	93,72%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	91,72%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução



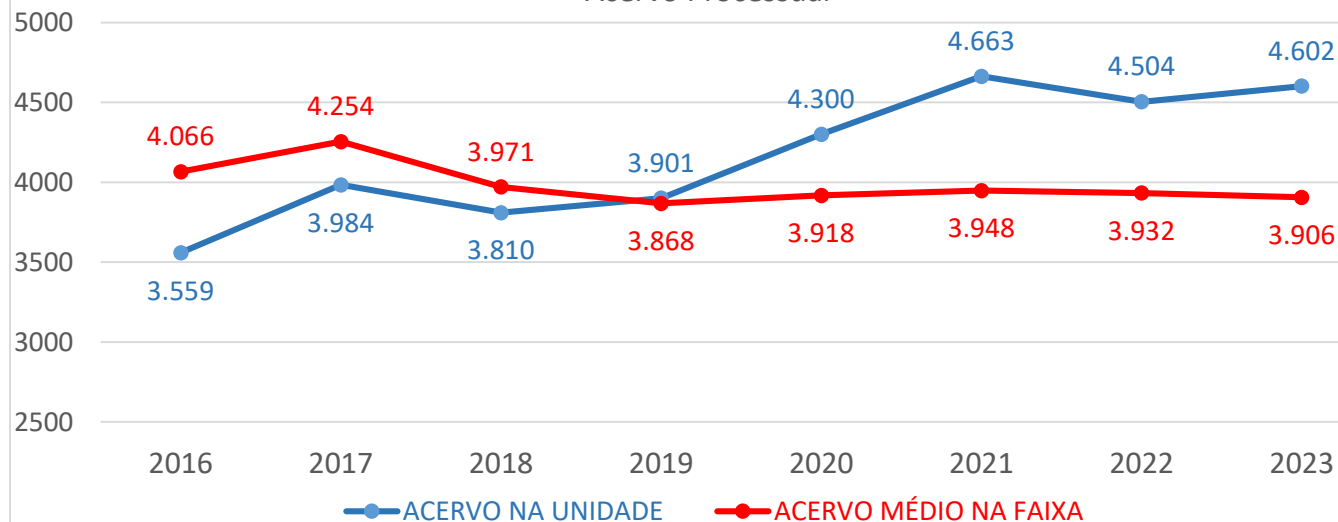
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.661	1.758	1.370	1.202	1.139	1.253	1.101	1.218
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	530	676	758	858	824	909	972	920
Pendentes de finalização na fase de liquidação	126	167	180	235	475	263	147	203
Pendentes de finalização na fase de execução	1.007	1.185	1.343	1.508	1.833	2.212	2.255	2.230
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	235	198	159	98	29	26	29	31
ACERVO NA UNIDADE	3.559	3.984	3.810	3.901	4.300	4.663	4.504	4.602
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.906

Acervo Processual





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

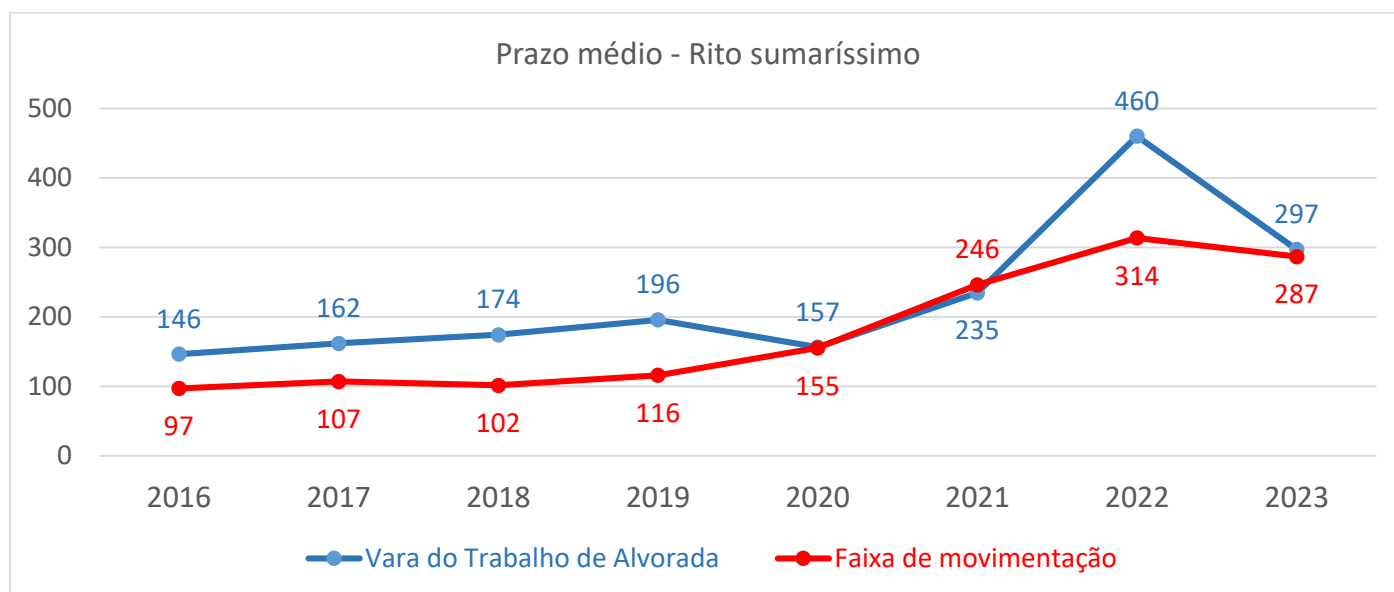
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

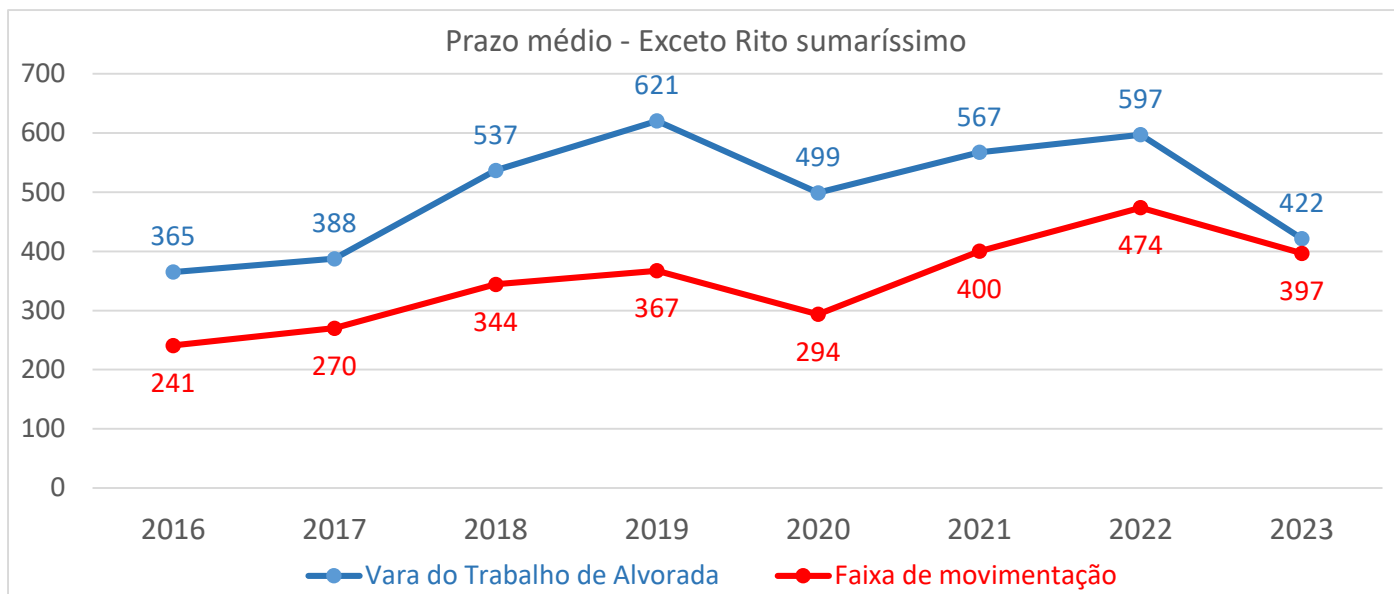
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	146	162	174	196	157	235	460	297
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	287
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	365	388	537	621	499	567	597	422
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397



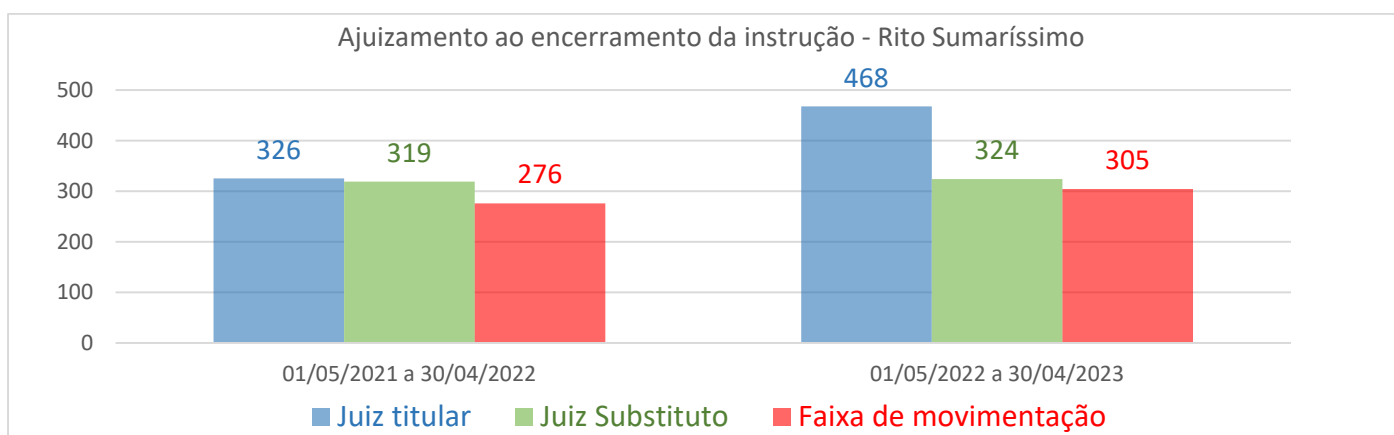


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

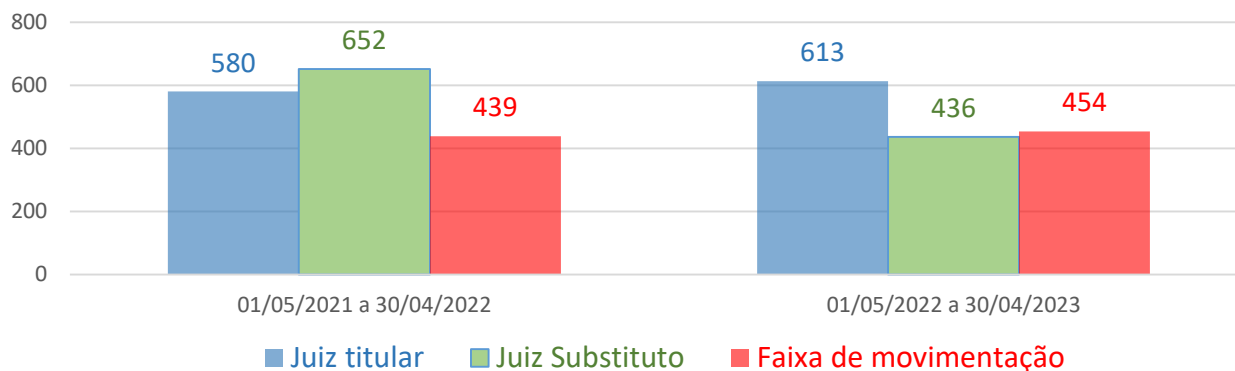
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	326	468	43,71%
	Juiz Substituto	319	324	1,62%
	Faixa de movimentação	276	305	10,19%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	580	613	5,75%
	Juiz Substituto	652	436	-33,13%
	Faixa de movimentação	439	454	3,45%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

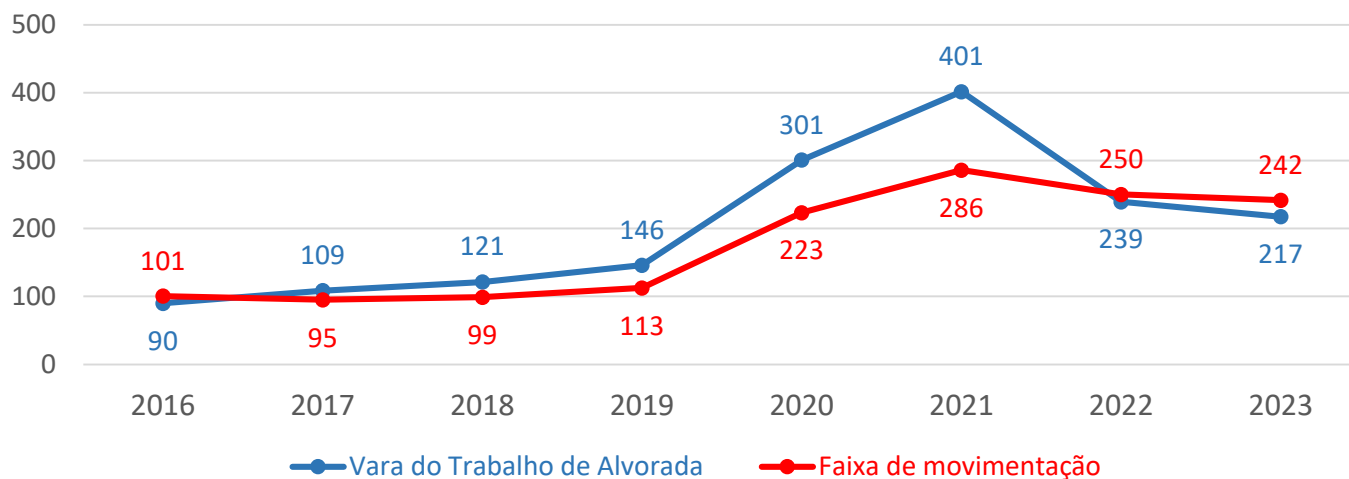


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

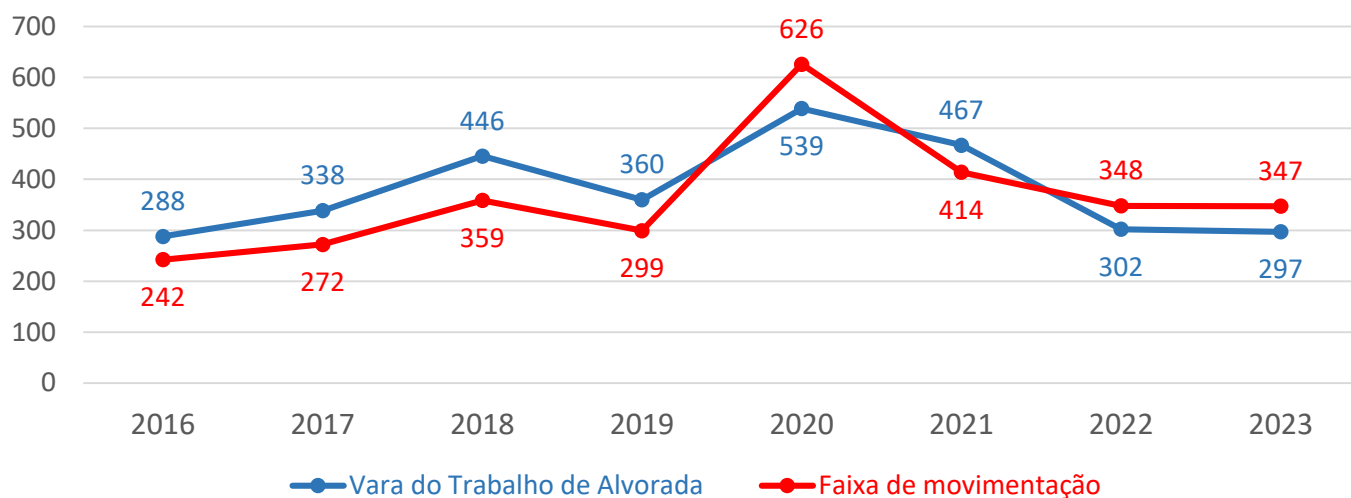
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	90	109	121	146	301	401	239	217
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	242
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	288	338	446	360	539	467	302	297
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	347

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



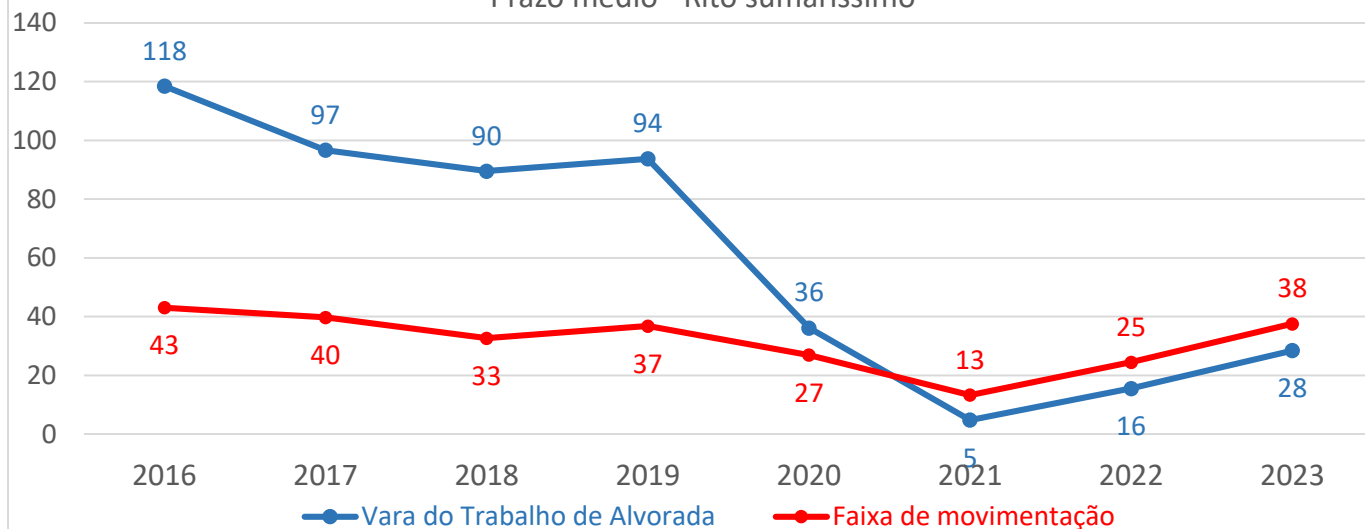
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	118	97	90	94	36	5	16	28
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	161	132	216	228	73	9	25	56
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	46

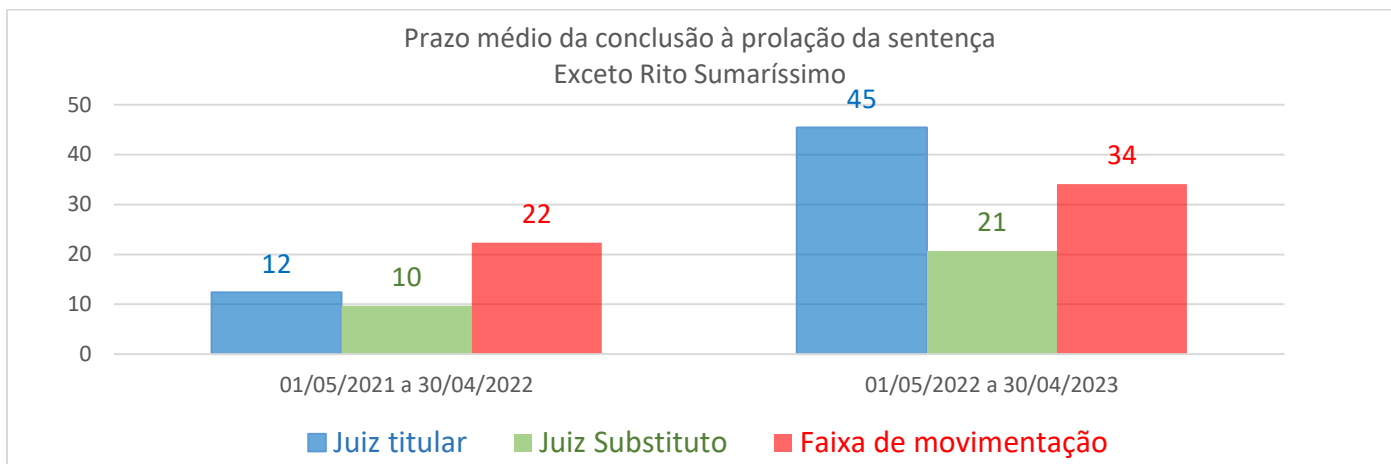
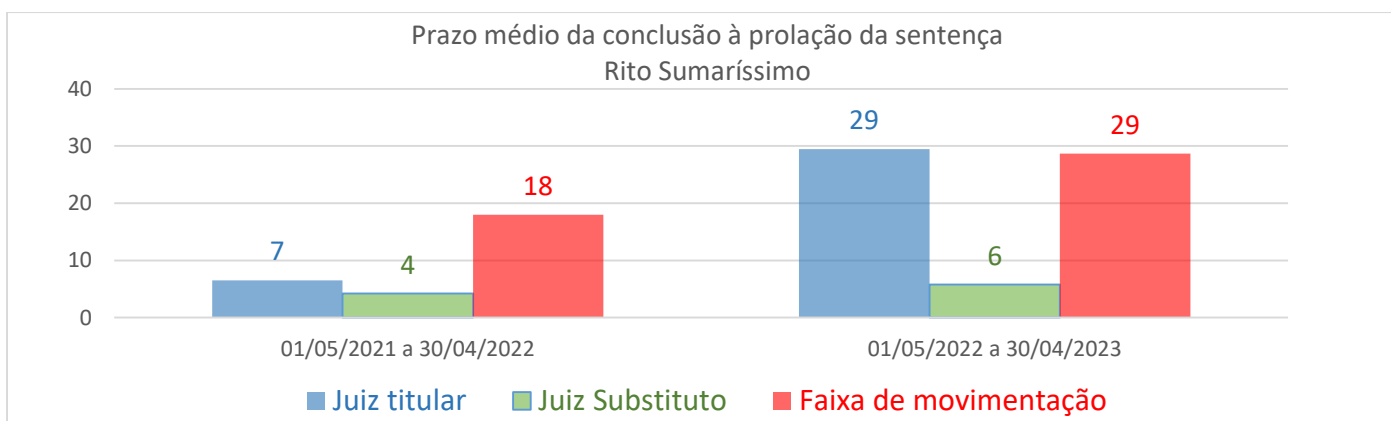
Prazo médio - Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	29	350,69%
	Juiz Substituto	4	6	37,83%
	Faixa de movimentação	18	29	59,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	12	45	266,23%
	Juiz Substituto	10	21	112,59%
	Faixa de movimentação	22	34	52,64%



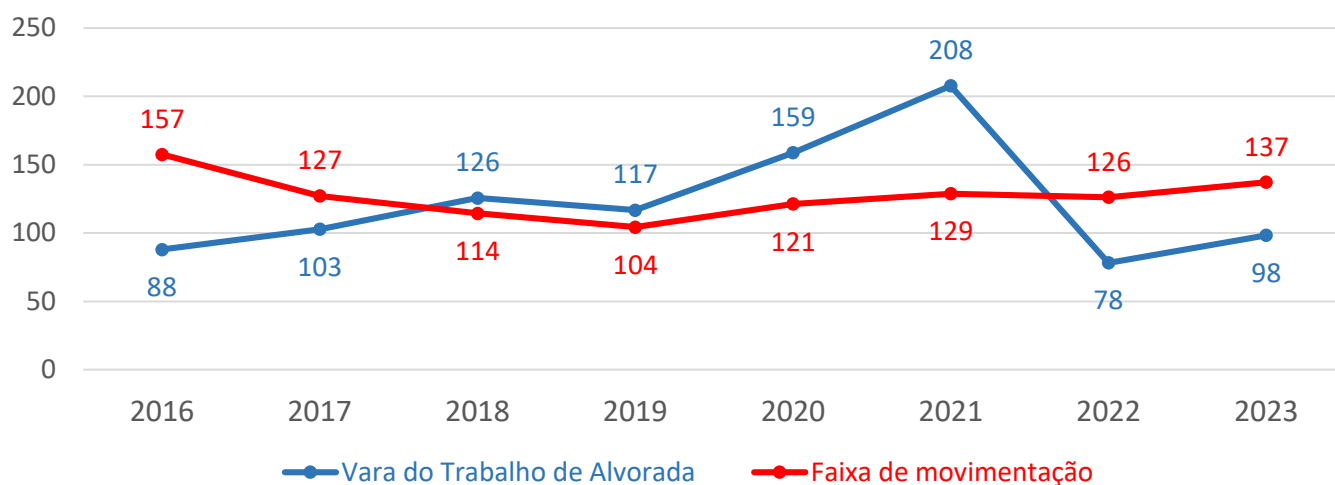
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

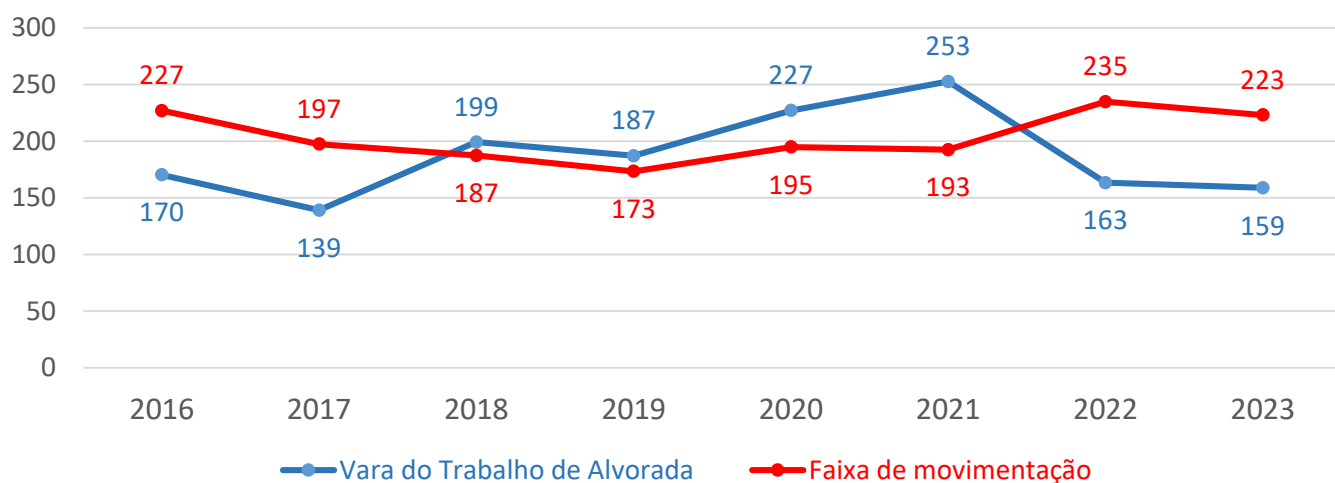
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	88	103	126	117	159	208	78	98
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	137
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	170	139	199	187	227	253	163	159
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	223



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

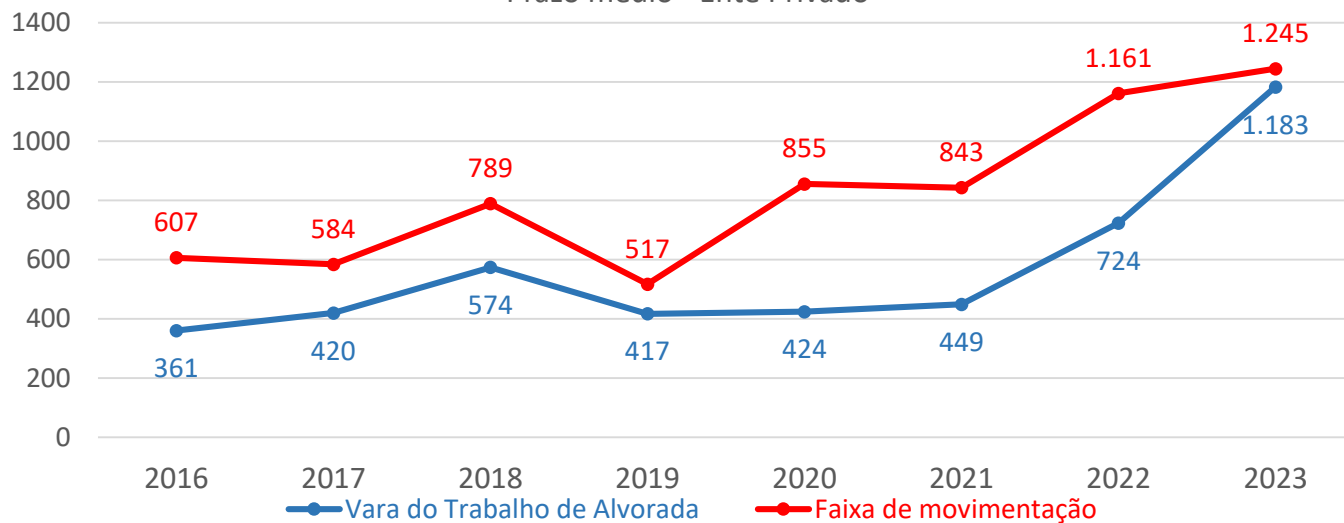
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Alvorada	361	420	574	417	424	449	724	1.183
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.245
Ente Público	Vara do Trabalho de Alvorada	253	450	677	642	910	1.043	1.168	1.593
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.461

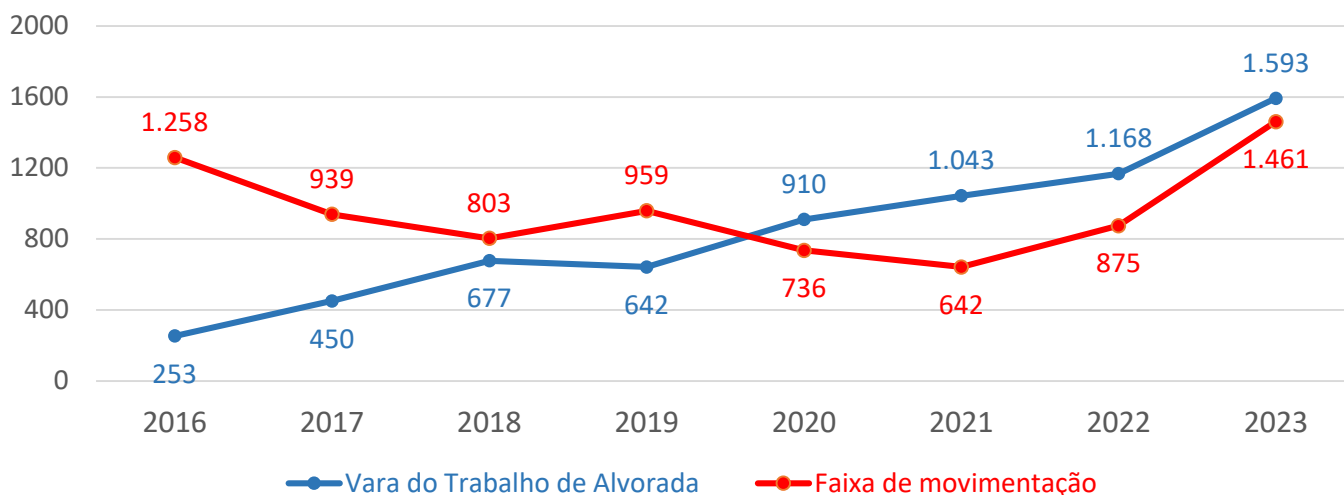


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



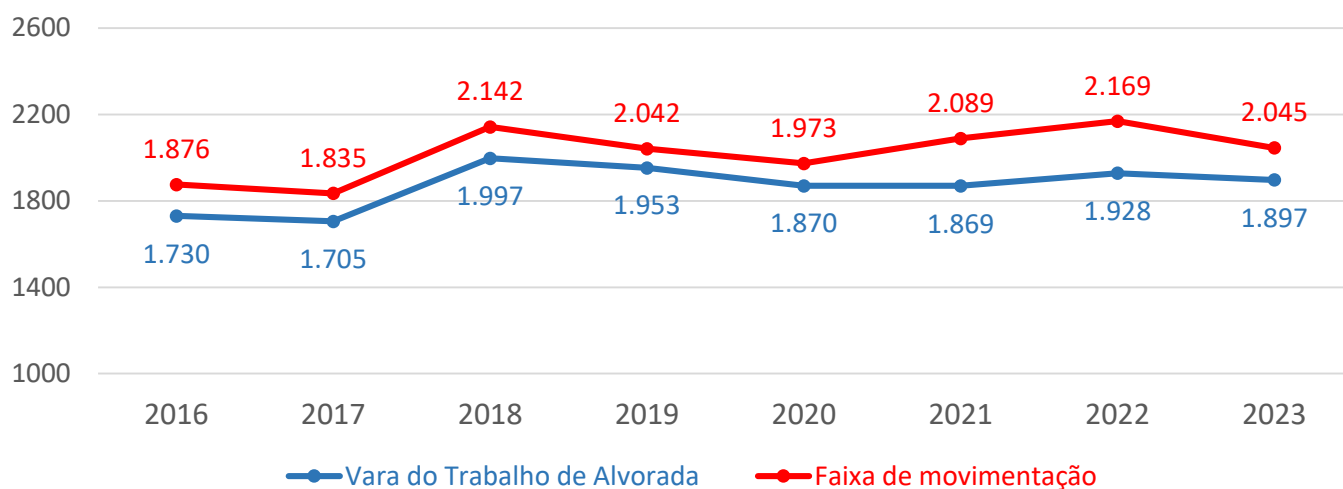
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

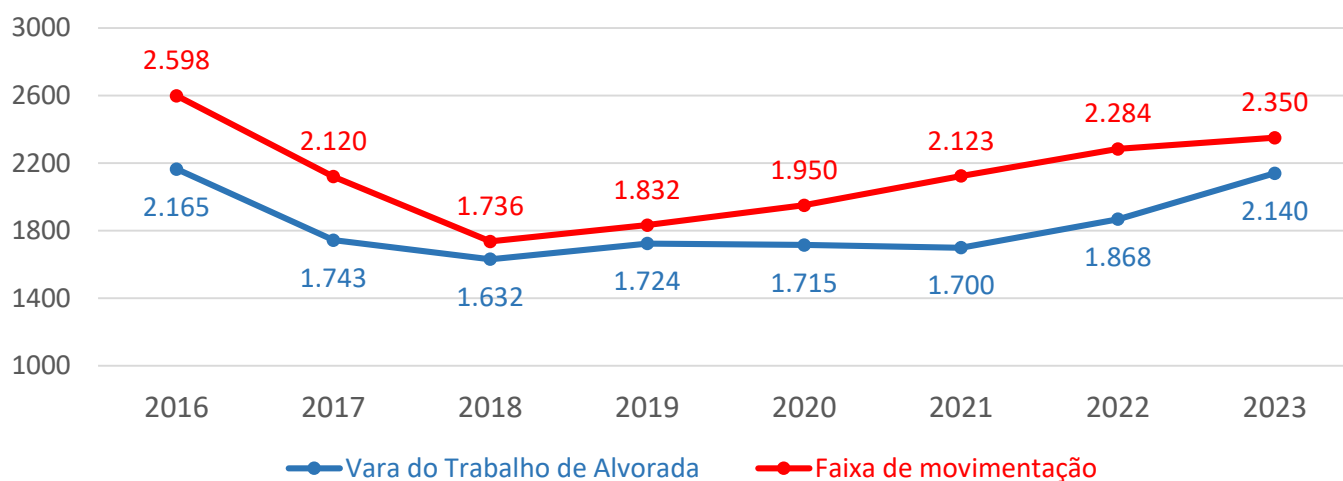
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	1.730	1.705	1.997	1.953	1.870	1.869	1.928	1.897
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	2.165	1.743	1.632	1.724	1.715	1.700	1.868	2.140
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.350



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

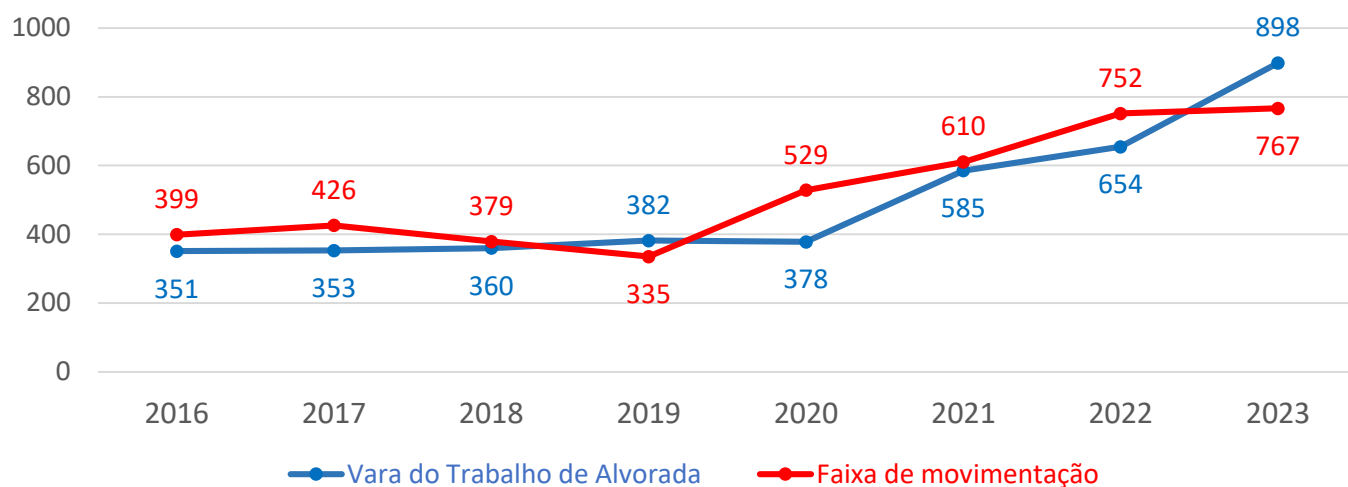
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	351	353	360	382	378	585	654	898
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	767
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	572	626	766	887	942	1.190	1.383	1.678
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.579

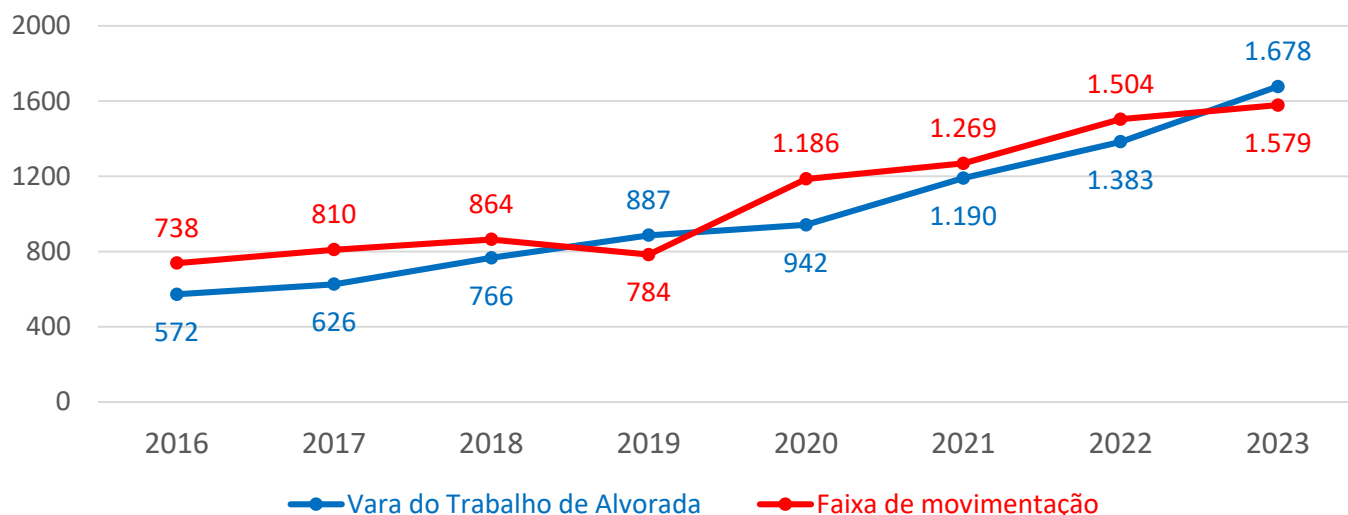


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



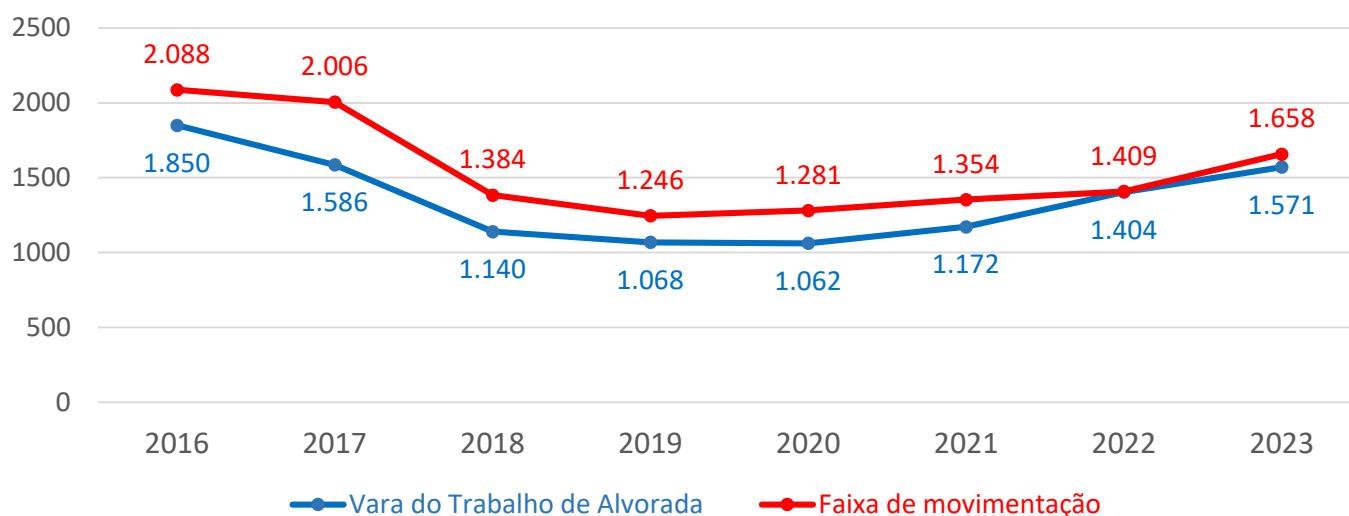
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

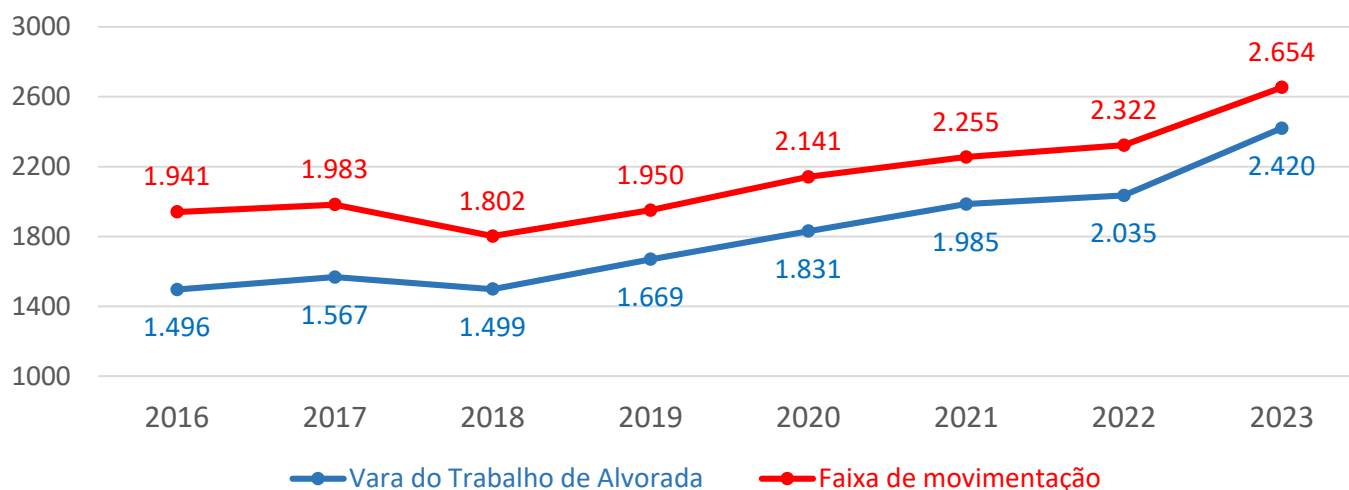
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	1.850	1.586	1.140	1.068	1.062	1.172	1.404	1.571
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.658
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Alvorada	1.496	1.567	1.499	1.669	1.831	1.985	2.035	2.420
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
994	1.118	995	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1078	1.026	1.003	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
38,38%	53,13%	39,38%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,8%	60,7%	58,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
421	309	422	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.225	1.017	1.140	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
45,59%	57,00%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	66,3%	62,6%	65,8%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 11/07 a 15/07/2022 2º período – 18/07 a 22/07/2022	-
2023	-	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são expedidos em até 5 (cinco) dias após a determinação, enquanto as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo e para pagamento na execução são expedidos em até 5 (cinco) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre após a realização das diligências quanto à existência de outros processos em fase de execução, com débito sem garantia, contra a mesma empresa e, caso inexistente, após a consulta às demais Varas do Trabalho do estado em observância às determinações contidas no Provimento nº 268 da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/05/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 06/04/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Diretora de Secretaria explica que *“previamente ao arquivamento definitivo é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, conforme o procedimento previsto no Provimento nº 283, de 24/11/2022, da Corregedoria Regional do TRT4. É determinado que seja certificada pela Secretaria a existência de contas judiciais com valores disponíveis. Havendo saldo disponível após o pagamento da dívida do processo e sendo da reclamada, a Secretaria procede à consulta de eventuais débitos da reclamada em outras ações por meio da Ferramenta de Apoio à Execução (FAE). Identificados processos com dívida, especialmente sem garantia, os valores são transferidos prioritariamente para os processos pendentes nesta Unidade. Inexistindo execuções nesta Unidade, verifica-se a existência de Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT) e Regimes Especiais de Execução Forçada (REEF) contra o mesmo devedor que tramitam no Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Existindo, os valores são transferidos de forma eletrônica para as contas judiciais das PEPTs ou REEFs informadas na FAE. Inexistindo processos contra o mesmo devedor em tramitação no JAE, é registrada a existência de valores disponíveis no campo “comunicar saldo” existente na FAE, com o preenchimento correto e integral das informações solicitadas no sistema e realizada a juntada do recibo emitido pela FAE aos autos, aguardando-se por 10 dias eventual manifestação dos demais Juízos. Não havendo solicitação no prazo, é determinada a expedição de alvará à reclamada. Existindo saldo disponível e sendo de credor do processo, este é intimado para sacar o valor no prazo de 30 dias, sob pena de o valor vir a ser convertido em renda em favor da União. Existindo valores a título de despesas processuais (INSS, IR, Custas) é enviado alvará à instituição financeira, solicitando o recolhimento com comprovação nos autos, no prazo de 10 dias. Após o cumprimento de tudo, são lançados os valores e arquivados os autos.*

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 5 (cinco) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, um deles envolvendo mais de 200 processos.

A Unidade mantém um controle manual do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas, após a inclusão do devedor no BNDT.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/05/2023; dessa consulta, constatou-se que os



processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000334-03.2013.5.04.0241	migrado do inFOR	EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA.	01/03/2023
0001289-34.2013.5.04.0241	11/08/2022	CASA DE APOIO A CRIANCA JOSE FERNANDES	10/04/2023
0001289-34.2013.5.04.0241	11/08/2022	MUNICIPIO DE ALVORADA	10/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020227-96.2021.5.04.0241	19/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021352-53.2021.5.04.0030	10/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020086-43.2022.5.04.0241	16/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020172-14.2022.5.04.0241	24/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020409-82.2021.5.04.0241	29/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020323-77.2022.5.04.0241	09/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020409-82.2021.5.04.0241	09/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020071-74.2022.5.04.0241	13/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020448-45.2022.5.04.0241	14/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020460-59.2022.5.04.0241	17/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020649-37.2022.5.04.0241	16/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020024-71.2020.5.04.0241	29/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020823-46.2022.5.04.0241	06/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020597-46.2019.5.04.0241	02/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020547-88.2017.5.04.0241	23/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020031-29.2021.5.04.0241	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-61.2016.5.04.0241	23/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020134-12.2016.5.04.0241	05/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020627-57.2014.5.04.0241	09/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-84.2021.5.04.0241	17/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020711-48.2020.5.04.0241	30/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020133-27.2016.5.04.0241	06/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000231-64.2011.5.04.0241	14/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.666.195,29	53,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.735.624,42	38,39%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.770.127,05	8,35%
TOTAL	R\$ 33.171.946,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 356.501,39	8,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.680.277,90	82,94%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 400.713,84	9,03%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.437.493,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Alvorada**, em 24/05/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	208	27/07/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, alguns com GIGS de prazo já vencido.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente	-	-

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente para exclusão dos GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	30/01/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	699	09/12/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em parte dos processos. Há mais de 220 processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	447	16/04/2021

Observações: observa-se a manutenção de 52 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e no GIGS e, se for o caso, o prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	798	07/08/2021

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 32 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	470	1º/06/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	719	10/02/2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	132	12/05/2022

Observações: sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, o mais antigo há mais de um ano. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS e mais de 40 processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências, Preparar Comunicações e Expedientes, etc.), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre



as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos e a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	21	28/02/2023
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, aguardando a expedição de intimações, alvarás, entre outros. Há oposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 24/05/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
742	0023705-94.1993.5.04.0241	24/01/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 24/05/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.124** processos em fase de conhecimento, **266** processos em fase de liquidação, **1.675** processos em fase de execução e **8.433** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020338-80.2021.5.04.0241 CartPrecCiv
Movimentação processual: a certidão do Oficial de Justiça juntada em 25/11/2022 ainda não foi apreciada. Na tarefa Análise desde 30/11/2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020489-46.2021.5.04.0241 ACC
Movimentação processual: a manifestação da parte autora datada de 05/04/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Prazos Vencidos desde 06/04/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020886-71.2022.5.04.0241 ACum
Movimentação processual: o processo não é movimentado desde 14/11/2022, quando decorrido o prazo da parte autora. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/11/2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0000002-94.2017.5.04.0241 ETCiv
Movimentação processual: o processo não é movimentado desde 25/11/2022, quando decorrido o prazo da parte autora. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/12/2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020081-21.2022.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: o despacho de 23/01/2023 determinou a conclusão dos autos para julgamento juntamente com os processos pautados para o dia 25/04/2023, que versam sobre a mesma matéria. Contudo, não foi feita a conclusão. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/01/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para julgamento.	



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020051-54.2020.5.04.0241 ATSum
Movimentação processual: a manifestação da reclamante datada de 04/04/2023 ainda não foi apreciada. Na tarefa Prazos Vencidos desde 05/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020835-65.2019.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: a determinação contida no despacho de 20/01/2023 de expedição de ofício ao Ministério do Trabalho e Previdência ainda não foi cumprida. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/01/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000061-87.2014.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: na tarefa Elaborar Despacho desde 16/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a finalização da minuta de despacho.	
2	Processo nº 0001347-37.2013.5.04.0241 ACum
Movimentação processual: o processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 28/02/2023, quando juntada planilha de atualização de cálculos. A parte autora já apresentou duas petições, em 05/04/2023 e em 05/05/2023, requerendo urgência. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 28/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0000416-97.2014.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: certificada a digitalização integral dos autos físicos em 20/05/2022, cumpre a conclusão dos autos, conforme determinado na parte final do despacho de 12/05/2022. Na tarefa Análise desde 12/05/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a).	
4	Processo nº 0000183-37.2013.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na sentença de 19/09/2022, que julgou extinta a execução, ainda não foram cumpridas. Na tarefa Análise desde 19/09/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020057-71.2014.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se “trancado” na tarefa Aguardando Prazo, possivelmente em virtude do não fechamento manual da notificação expedida em 22/07/2014. A certidão da Oficiala de Justiça juntada em 12/08/2021 ainda não foi apreciada. Na tarefa Aguardando Prazo desde 07/08/2021. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
6	Processo nº 0010200-74.2009.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: o despacho de 15/10/2020 determinou o aguardo do retorno das atividades presenciais para acesso aos autos físicos. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/10/2020, sem GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, considerando a retomada das atividades presenciais.	
7	Processo nº 0054800-88.2006.5.04.0241 ATOrd
Movimentação processual: o despacho de 25/01/2021 determinou o aguardo do retorno das atividades presenciais para digitalização das peças necessárias ao prosseguimento da execução. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/01/2021, com GIGS apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, considerando a retomada das atividades presenciais.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 24/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **427** processos, sendo o mais antigo datado de 10/12/2015. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente foram identificados **244** processos, sendo o mais antigo datado de 20/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **“15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.”**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.097	91,42
01/05/2022 a 30/04/2023	1.368	114,00
Variação	24,70%	24,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

No período de maio de 2022 a abril de 2023, a Central de Mandados de Alvorada recebeu 1.368 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 114 mandados, número 24,70% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (91,42).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	1.185	98,75
01/05/2022 a 30/04/2023	1.323	110,25
Variação	11,65%	11,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

Foram cumpridos 1.323 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 110,25. Houve um acréscimo de 138 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 11,65% na média mensal de mandados cumpridos.



13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	44,57	12,35	-72,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alvorada diminuiu 72,28%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados reduziu em cerca de trinta e dois dias (32,22 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	724	66,00%	530	38,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 530 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 38,74% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2022 a 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020539-82.2015.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	21/10/2021	15/06/2022	144
0020009-73.2018.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	15/10/2021	02/05/2022	116
0020295-46.2021.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	19/07/2022	29/01/2023	115
0020575-51.2020.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	02/12/2021	25/05/2022	103
0020943-70.2014.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	03/12/2021	23/05/2022	100
0020321-10.2022.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	11/08/2022	29/01/2023	98
0020595-42.2020.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	26/09/2022	01/03/2023	89
0020617-11.2020.5.04.0303	ADRIANO DA COSTA WERLANG	03/12/2021	04/05/2022	87
0020729-11.2016.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	25/04/2022	23/08/2022	84



0021716-29.2014.5.04.0011	ADRIANO DA COSTA WERLANG	15/12/2021	09/05/2022	83
0020252-22.2015.5.04.0241	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	11/01/2022	16/05/2022	82
0020289-14.2021.5.04.0411	ADRIANO DA COSTA WERLANG	16/12/2021	02/05/2022	77
0020184-28.2022.5.04.0241	ADRIANO DA COSTA WERLANG	22/07/2022	16/11/2022	75
0021367-98.2016.5.04.0029	ADRIANO DA COSTA WERLANG	26/01/2022	17/05/2022	72
0021237-32.2016.5.04.0022	ADRIANO DA COSTA WERLANG	01/02/2022	17/05/2022	68

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 15/05/2023, foi constatada a existência de **18 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020001-67.2016.5.04.0241	07/03/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	44
2	0020343-18.2013.5.04.0004	07/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	44
3	0020600-64.2020.5.04.0241	14/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	39
4	0020485-19.2015.5.04.0241	16/03/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	37
5	0020557-30.2020.5.04.0241	22/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	33
6	0020829-87.2021.5.04.0241	23/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	32
7	0020829-87.2021.5.04.0241	23/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	32
8	0020278-73.2022.5.04.0241	30/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	27
9	0020373-84.2014.5.04.0241	30/03/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	27
10	0020123-36.2023.5.04.0241	14/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	19
11	0020600-93.2022.5.04.0241	19/04/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	16
12	0020284-46.2023.5.04.0241	19/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	16
13	0020188-24.2019.5.04.0030	20/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	15
14	0020495-24.2019.5.04.0241	24/04/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	14
15	0020069-70.2023.5.04.0241	24/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	14
16	0020736-65.2022.5.04.0411	27/04/2023	ADRIANO DA COSTA WERLANG	11
17	0020231-65.2023.5.04.0241	27/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	11
18	0020382-31.2023.5.04.0241	27/04/2023	REGIS AFONSO FURTADO GONCALVES	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. A Diretora explica que em processos já transitados em julgado, quando o valor do depósito recursal é inferior ao crédito apurado, há determinação expressa para liberação do depósito recursal por ocasião da decisão que homologa o cálculo de liquidação. Já em sentenças líquidas, o depósito recursal é liberado após o trânsito em julgado da decisão.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **33ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade, e na **27ª** colocação quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata demonstram que a Unidade teve uma queda sensível no número de ações ajuizadas em 2018, correspondente ao início da vigência da Lei 13.467/2017. A pandemia de COVID-19, por outro lado, não afetou sensivelmente a demanda apresentada à Unidade. Já o número de processos solucionados manteve-se relativamente estável até 2020, caindo em 2021 e recuperando-se em 2022, quando superou a média da faixa de movimentação processual. A **produtividade** registrada no ano passado foi de 114%, superior à média de 98%.

A Unidade reduziu a **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) no último ano, no que obteve uma performance melhor do que a média.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) pela Unidade foi extremamente reduzido em 2020 e 2021, em ambos os casos inferior à média. Em 2022, contudo, a Vara realizou um número de audiências bastante superior à média. Destaca-se o número de **audiências de conciliação** realizadas nos últimos doze meses (584), bastante superior à média da faixa de movimentação processual (165) (item 5.4.3).

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também variou nos últimos anos: o mínimo da série histórica foi registrado em 2021, mas ainda assim ficou acima da média. Em 2022, a Unidade voltou ao padrão prévio à pandemia. O número de **sentenças líquidas** (item 5.5.2) prolatadas na Unidade nos últimos 12 meses foi de 19, inferior à média de 37, tendo sido 15 de lavra da Juíza do Trabalho Fabíola Schivitz Dornelles Machado, titular da Vara, e 4 do Juiz do Trabalho Edenir Barbosa Domingos, substituto lotado.

Desde 2020, a Unidade tem reduzido a taxa de **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), que ficou em 23% apenas, em 2022, numa performance muito melhor do que a média da faixa de movimentação processual.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), embora a taxa da Unidade esteja superior à média, registra-se a sensível melhora de 2021 (94%) para 2022 (82%).

O **acervo processual** (item 9) da Vara cresceu consideravelmente nos últimos anos, superando a média desde 2019.

A **idade média dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) na Unidade mantém-se inferior à média, mas vem crescendo nos últimos anos.



Quanto à **distribuição das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por tarefa. Já para a sua **organização** são utilizados essencialmente GIGs, não havendo designação automática de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, apenas é reconhecida a conexão/continência com a marcação nos dois processos.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT. A Diretora explica que a desconconsideração da personalidade jurídica vem ocorrendo por provocação da parte, nos termos dos arts. 133 a 137 do CPC e de acordo com o disposto no art. 855-A da CLT, sendo determinada a inclusão dos sócios no polo passivo e a sua citação, acompanhada de cópia atualizada da dívida, para manifestação sobre o incidente e para apresentação das provas que entendem cabíveis, indicando, ainda, se há interesse na conciliação.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 apenas para alguns casos bem específicos, pois possui um rol próprio de peritos da confiança do juízo. A Diretora informa, ainda, que não há dificuldade na nomeação de leiloeiros e nem na prestação dos serviços prestados por eles, os quais são nomeados a critério da Juíza Titular.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas), não obstante, com mais frequência, a FAE.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas semanalmente.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo fica sobrestado. A Diretora explica que antes, após a intimação, o processo permanecia arquivado provisoriamente, aguardando o transcurso do prazo de dois anos, mas esse procedimento foi alterado com a determinação contida na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, de modo que o processo passou a aguardar sobrestado o transcurso do prazo de dois anos da prescrição intercorrente.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).



15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, e ao Juiz Substituto lotado, Edenir Barbosa Domingos, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.



15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



• **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020227-96.2021.5.04.0241**, na petição inicial (datada de 16/04/2021), a parte autora formulou pedido de tutela de urgência, que foi momentaneamente indeferido em 17/04/2021, conforme a decisão de Id 623f252. Em 19/04/2021, a requerente formulou pretensão de reconsideração do pedido (Id e2eec13), apreciado, consoante o despacho de Id fdce44e em 23/04/2021. Verifica-se que a regularização do andamento processual já foi objeto de indicação do relatório correcional anual anterior (2022) e, embora a Secretaria da Unidade tenha realizado lançamento *“Baixado o incidente/ recurso (Tutela de Evidência /) sem decisão”* em 07/07/2022, atualmente (PJe – conclusões e soluções – versão 2.7.3), tal procedimento não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0021352-53.2021.5.04.0030**, o pedido de tutela provisória formulado em 10/12/2021, junto à petição inicial, foi apreciado consoante o despacho de Id 4d0515e. Embora a Secretaria tenha lançado o movimento *“Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente”* em 20/01/2022, tal lançamento não está baixando a pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos, tal como indicado no item acima.

No processo **0020086-43.2022.5.04.0241** o pedido de tutela provisória formulado em 16/02/2022, junto à petição inicial, foi apreciado consoante o despacho de Id 2832938. Embora a Secretaria tenha lançado o movimento *“Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente”* em 21/02/2022, tal lançamento não está baixando a pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, dentre os disponíveis no lançador de movimentos, tal como indicado acima.

No processo **0020172-14.2022.5.04.0241**, o pedido de tutela provisória formulado em 24/03/2022, junto à petição inicial (Id 5274331 – Pág. 4) ainda não foi apreciado, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020409-82.2021.5.04.0241**, o e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado em 29/03/2022 (Id d44a8e7). Determina-se o julgamento do incidente com o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020323-77.2022.5.04.0241**, o pedido de tutela provisória formulado em 09/05/2022, junto à petição inicial, foi apreciado consoante o despacho de Id 9efcf0d. Embora a Secretaria tenha lançado o movimento *“Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente”* em 10/05/2022, tal lançamento não está baixando a pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, dentre os disponíveis no lançador de movimentos.



Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0020597-46.2019.5.04.0241**, a petição do Id f4b855e, acostada aos autos em 02/06/2022, embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Unidade (certidão de Id d5d6197). Contudo, tal solução não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se conclusão e lançamento do movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0020547-88.2017.5.04.0241**, a petição do Id b4df7bf, acostada aos autos em 23/08/2022, embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da Unidade (decisão de Id664ec2d). Tal solução, entretanto, não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se conclusão e lançamento do movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.

Incidentes da Execução/Liquidação Pendentes

No processo **0020031-29.2021.5.04.0241**, a petição protocolada em 07/02/2022 como impugnação à sentença de liquidação no Id 5050e37 é mera ratificação da impugnação à sentença de liquidação anteriormente oposta pela parte (Id 867111c – datada de 27/01/2022), o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação ao incidente processual de Id 5050e37**, o andamento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

No processo **0020176-61.2016.5.04.0241**, os embargos à execução protocolados em 23/02/2022 (Id d8f2643) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020134-12.2016.5.04.0241**, os embargos à execução protocolados em 05/03/2022 (Id 74da30b) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020627-57.2014.5.04.0241**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 09/06/2022 (Id 9eee644) não foi apreciada até o presente momento e teve o exame de admissibilidade postergado (decisão de Id aa133f9), razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020286-84.2021.5.04.0241**, a petição protocolada em 17/06/2022 como impugnação à sentença de liquidação no Id e9e1201 é mera ratificação da impugnação à sentença de liquidação anteriormente oposta pela parte (Id 769d9c3 – datada de 11/05/2022), o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação ao incidente processual de Id e9e1201**, o andamento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s)



pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 13.9.1, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada no dia **01/06/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião foram recebidos o Secretário-geral da OAB Subseção Alvorada, Ricardo Soares Machado (OAB nº 82.482), e a Conselheira Carine Alves da Silva (OAB nº 98.601), que elogiaram a atuação dos Magistrados, inclusive na tentativa de conciliação das demandas. Também referiram que a Vara está organizada, tem uma boa gestão e que os servidores são solícitos no atendimento aos advogados. Contudo, referiram que para uma maior agilidade



no andamento dos processos, é necessária a atuação do Juiz Substituto apenas na Vara de Alvorada, e não de forma compartilhada com outra Unidade, o que requereram.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

18.1 Área Administrativa

A Diretora de Secretaria relata o seguinte: *“há demandas pendentes quanto à manutenção do prédio, relativamente à janela da cozinha, à pintura das portas e esquadrias internas e troca/manutenção das cortinas da Unidade.”*

18.2 Área Judiciária

A Diretora de Secretaria refere que: *“Estamos aguardando a nomeação de novo servidor, pois o servidor Filipe de Souza Bettega, o qual havia sido nomeado, laborou na Unidade apenas no dia 11/05/2023 e foi removido para o TRT4 por ordem da Presidência. Aguardamos ainda o empréstimo de servidor vinculado a SAT, em razão do ocorrido. Considerando o movimento e a demanda processual na Unidade, seria importante a nomeação de mais um servidor e concessão de pelo menos mais uma FC4, para viabilizar a designação de mais um assistente de secretaria para atuar em sala de audiência, destacando-se que há espaço físico livre para colocar mais uma sala de audiências em funcionamento. Com a mesma justificativa, requer a designação de mais um estagiário.”* Refere, ainda, a necessidade de que o Juiz Substituto atue apenas na Vara de Alvorada, e não de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de São Jerônimo.

Encaminhe-se para a Diretoria Geral, para a Segesp e para a Assessoria Administrativa da Corregedoria Regional, respectivamente.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Joseane Agostini Tiecher, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional